



**TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SETOP Nº. 007/2007 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, E A CONCESSIONÁRIA DA MG 050 S.A. - NASCENTES DAS GERAIS.**

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, com sede na Rua Manaus, nº 467, Bairro Santa Efigênia, em Belo Horizonte, CNPJ nº 18.715.581/0001-03, representada por seu titular, **FUAD JORGE NOMAN FILHO**, CPF nº 009.886.816-87, Carteira de Identidade nº MG-458.339, SSP-MG, residente à Rua São João do Paraíso, nº 41, apto. 1500, Bairro Sion, em Belo Horizonte, e **CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA MG 050 S.A.**, com sede na Rua Santo Antônio, nº 420, sala 1303, Centro, Divinópolis – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 08.822.767/0001-08, representada por seus Diretores **BENÍCIO TORRES**, portador da CI nº M-111.751, SSP/MG e do CPF nº 007.264.866-04, e **JOSÉ ROBERTO OMETTO**, portador da CI nº 9.938.322, SSP/SP e do CPF nº 043.450.548-00, membros da Diretoria da Companhia; RESOLVEM celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de nº. 007/2007, mediante as cláusulas e condições abaixo descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto:

- 1.1 Alterar o item 7.1 – Intervenções Obrigatórias Antecedentes ao Recebimento da CP e ao Início da cobrança de Pedágio, constante do Anexo VI do contrato original, para dele excluir as seguintes intervenções obrigatórias:

Local (Km)	Lado	Descrição
212,40 a 213,15	E	Alterar traçado e greide do segmento de travessia do Córrego Fundo, com execução de ponte elevada, possibilitando passagens inferiores em ambas as margens
212,60		Construir nova ponte sobre o Córrego Fundo, com extensão de 120,00m e largura de 12,80m

Termo Aditivo Nº 01 ao Contrato 007 2007 – NASCENTES DAS GERAIS  
Processo n.º 0004052-1300/2008-3



Gianmarco Loures Ferreira  
Procurador do Estado  
Assessor Jurídico - Chefe / SETOP  
7113 - MASP 881.433-7



- 1.2 Alterar o item 7.2 – Intervenções Obrigatórias Posteriores ao Recebimento da CP e ao Início da cobrança de Pedágio, constante do Anexo VI do contrato original, para nele incluir a seguinte intervenção obrigatórias:

Ano de Execução	IT V	Local	Lado	Serviços e Obras
2º	ITV -89	212,4 A 213,1 5	-	Alterar traçado e greide do segmento de travessia do Córrego Fundo, com execução de ponte elevada, possibilitando passagens inferiores em ambas as margens
		212,6 0	-	Construir nova ponte sobre o Córrego Fundo, com extensão de 120,00m e largura de 12,80m

- 1.3 Incluir o item 79.2 à Cláusula 79 – “DO VALOR DO CONTRATO”, com a seguinte redação:

“79.2 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 4.481 23 692 264 4 687 0001 3 390 39 0 10 1 para o presente exercício e as suas correspondentes para os exercícios subseqüentes”.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor, produzindo seus jurídicos e legais efeitos, as demais disposições do contrato original.

Devidamente ajustadas, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 3 de junho de 2008.

**FUAD NOMAN**

Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas

Termo Aditivo Nº 01 ao Contrato 007 2007 – NASCENTES DAS GERAIS  
Processo n.º 0004052-1300/2008-3



Gianmarco Loures Ferreira  
Procurador do Estado  
Assessor Jurídico - Chefe / SETOP  
OAB/MG 73413 - MASP 881.433



*[Handwritten signature]*

**BENÍCIO TORRES**  
Diretor da Concessionária

*[Handwritten signature]*

**JOSÉ ROBERTO OMETTO**  
Diretor da Concessionária

INTERVENIENTES-ANUENTES

*[Handwritten signature]*

**OSWALDO BORGES DA COSTA FILHO**  
Diretor Presidente da CODEMIG

*[Handwritten signature]*

**MARCELO NASSIF**  
Diretor de Operações da  
CODEMIG

*[Handwritten signature]*

**MARCELLO LIGNANI SIQUEIRA**  
Diretor de Administração e  
Finanças da CODEMIG

*[Handwritten signature]*

**JOSÉ ELCIO SANTOS MONTEZE**  
Diretor Geral do DER-MG

**Testemunhas:**

*[Handwritten signature]*

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: 061.712.296-28  
Cart. Id.: 8.144.964

*[Handwritten signature]*

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: 249.783.436-53  
Cart. Id.: n. 1.032-402

*[Handwritten signature]*  
Gianmarco Lopes Ferreira  
Procurador do Estado  
Assessor Jurídico - Chefe / SETOP  
DAB / MG 73413 / ASP 891.433-7

